

Paulo
24/09/96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 142/96 de 16 de setembro de 1996

INTERESSADO: Vereador GILMAR DALLA COSTA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA" (Rua Callisto Oreste Sganzerla)

PROJETO-DE-LEI nº 42/96 de 02 de setembro de 1996

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividade-
des Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Paulo Mendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.584



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

142136
PROCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

O Vereador GILMAR DALLA COSTA, pertencente a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei, "**DENOMINA CALLISTO ORESTE SGANZER LA**" a Rua "A" do Loteamento Sol Nascente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 1996.


Vereador GILMAR DALLA COSTA
PMDB

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 01/10/96

DATA

Rosendo A. Canell

Vereador

Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 08/10/96

DATA

Rosendo A. Canell

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 42 , DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "**CALLISTO ORESTE SGANZERLA**" a rua "A" do Loteamento Sol Nascente.

Art. 2º - No prazo de (60) dias o órgão responsável do Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação de de "Placas Indicativas", que constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Histórico

CALLISTO ORESTE SGANZERLA, filho de Pedro Sganzerla e Lucia Marini, pai de 11 filhos, vindo a falecer no em 15 de fevereiro de 1993.

Natural de Pinto Bandeira, Distrito de Bento Gonçalves. Era agricultor que se dedicava à criação de animais e ao cultivo de frutas como a uva além de cereais, foi Líder comunitário na Linha Brasil, católico praticante, fabri_ queiro que muito colaborou para o desenvolvimento daquela comunidade.

No desenvolvimento da cultura participava de cantorias, foi associado de Cooperativas.


Vereador **GILMAR DALLA COSTA**
PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de ALCINDO GABRIELI, Nº 4295 de 01 de julho de 1996, certificamos que a Rua -
11 do Nucleo Habitacional N.S. de Fátima; Rua C do Loteamento Zat II; Rua -
B do Loteamento Paim; Ruas 7,8,10,11,12,13,14,15,17 e 18 do Loteamento Zat;-
Ruas A,B, e C do Loteamento Vista Alegre; Rua D do Loteamento Santo Augusto-
II; Rua B do Loteamento Santo Augusto; Rua A do Loteamento Sol Nascente;
Ruas B,G (Uma Rua Unica), C,D,E,F,H,I,J do Loteamento Santa Helena III; -
Rua B do Loteamento Monte Carlo; Ruas B e C do Loteamento Industrial São -
Valentin ; Rua B do Loteamento Giacomello; Ruas A,E,F e H do Loteamento Co-
lina do Sol são inominadas. O referido é verdade e dou fé. INSTITUTO DE
PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 05
de Agosto de 1996.

ENGº ADILSON EGAMI
IPURB



DALLA
COSTA

fl. 05
CIV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
DISTRITO DE PINTO BANDEIRA

LORENA FESTA

Registradora
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 05 de março de 1993, no Livro
Nº C-1, à fls. 167/8, sob o Nº 117, foi feito o Registro de óbito de
"CALLISTO ORESTE SGANZERLA".-

falecido em 15 de fevereiro de 1993, às 3:00 horas,
nest e distrito de Pinto Bandeira, na Linha Brasil.-

do sexo masculino de cor branca, profissão agricultor.-

natural de este distrito, nascido em 17.04.1929.-

domiciliado e residente neste distrito.-

com 63 anos de idade, estado civil casado, filhº de
Pedro Sganzerla e Lucia Marini.-

tendo sido declarante Celso João Sganzerla.-

e o óbito atestado pelo Dr. Guerino Dalla Chiesa.-

que deu como causa da morte Infarto Agudo do Miocárdio.-

e o sepultamento foi feito no cemitério de
Linha Brasil em Pinto Bandeira-RS.-

Observações: Era casado com Esther Vincença Tognon Sganzerla. Do -
casal ficaram os seguintes filhos: José Vilson; Nelson Miguel; -
David Justino; Ari Pedro; Noé Carlos; Natalino; Agnelo, Celso
João; Gilmar Lourenço; Valdir João Sganzerla, todos
brasileiros.

O referido é verdade e dou fé.

PINTO BANDEIRA, 02 de julho de 1996

[Assinatura]
Oficial

LORENA FESTA
Tabelião de Notas e Registradora
CIC nº 232269940/34

TABELIONATO DE NOTAS
- LORENA FESTA
Tabelião de Notas e
Registradora
PINTO BANDEIRA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

11.07
1996

PARECER Nº 139
Processo 142/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Gilmar Dalla Costa que denomina uma via pública em homenagem a CALLISTO ORESTE SGANZERLA.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum do homenageado, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém, também, croquis da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

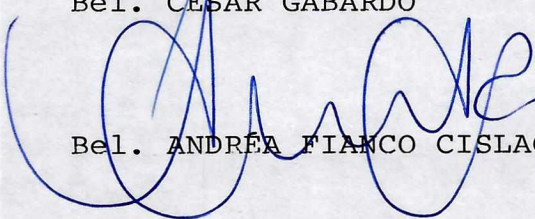
Do ponto de vista jurídico, nada há a opor em relação ao projeto "sub examen".

S.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 18 de setembro de 1996.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. CÉSAR GABARDO


Bel. ANDRÉA FIANCO CISLAGHI

16/09/96

aw

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 142/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores baixo subscritos, Pertencentes a Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após proceder análise ao processo nº 142/96 e Projeto de Lei nº 42 de 02 de setembro de 1996, que Denomina Via Pública a Rua A do Loteamento Sol Nascente. somos de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

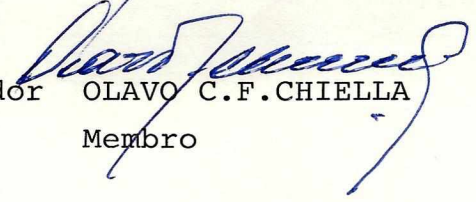
Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis.


Vereador ZEFERINO MORET

Presidente


Vereador ALTAIR FERNANDES

Membro


Vereador OLAVO C.F. CHIELLA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 142/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 142/96, que DENOMINA VIA PÚBLICA, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e - Justiça, exara o seguinte parecer:

O projeto vem acompanhado de todas as peças, conforme determina a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, está redigido corretamente e é constitucional, por isso, a comissão é favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1996.

(Assinatura)
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente

(Assinatura)
Vereador JAURI PEIXOTO
Membro

Vereador LUIZ A MAJOLA
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

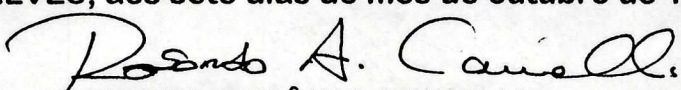
Bento Gonçalves, 07 de outubro de 1996.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁ-
RIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE
1996.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, torna público que da pauta para a ORDEM DO
DIA para a Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 1996, consta o seguinte:**

- 1. PROCESSO No 156/96 - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contrato de concessão de serviço de limpeza urbana, coleta, transporte e aterramento do lixo urbano e domiciliar;
(Votação Única - Regime de Urgência)**
- 2. PROCESSO No 141/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 3. PROCESSO No 142/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 4. PROCESSO No 143/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 5. PROCESSO No 144/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 6. PROCESSO No 146/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 7. PROCESSO No 147/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 8. PROCESSO No 148/96 - Denomina via pública.
(2. e 3. Votação)**
- 9. O espaço do Grande Expediente será destinado para homenagem comemorativa aos 106 anos Anos de emancipação Política do Município de Bento Gonçalves.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de outubro de 1996.**


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,**
Presidente



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício No 253-GAB

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 9 de outubro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. **Projeto de Lei No 32/96** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contrato de concessão de serviço de limpeza urbana, coleta, transporte e aterramento do lixo urbano e domiciliar;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

2. **Projeto de Lei No 41/96** - Denomina via pública;
3. **Projeto de Lei No 42/96** - Denomina via pública;
4. **Projeto de Lei No 43/96** - Denomina via pública;
5. **Projeto de Lei No 44/96** - Denomina via pública;
6. **Projeto de Lei No 45/96** - Denomina via pública;
7. **Projeto de Lei No 46/96** - Denomina via pública;
8. **Projeto de Lei No 47/96** - Denomina via pública;

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,
atenciosamente.

Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**,
Presidente.

Exmo. Sr.
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves